

Portaria nº 146, de 1º de novembro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Orlando Marques Pereira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2023032668,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais ao servidor **ORLANDO MARQUES PEREIRA**, CPF nº **225.825.091-91**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas**, 8421, **Classe Referência P1401A115** do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

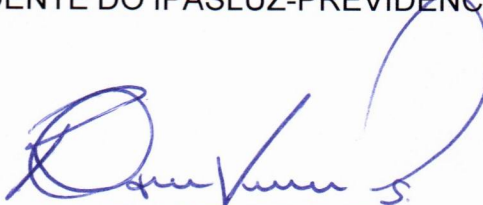
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.641,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), e os proventos mensais em **R\$ 1.636,80 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.320,00
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 132,00
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 184,80
Total	R\$ 1.638,80

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013**, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente